



PREFEITURA DE PALMAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EDITAL Nº 004/2013

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUNDESPORTES, Entidade Auxiliar de Atuação Descentralizada da Prefeitura Municipal de Palmas, FAZ SABER que no período de 18 de julho a 09 de agosto de 2013, das 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira em sua sede, localizado na Quadra 104 Norte, Lote 28 A, Edifício Via Nobre Empresarial, 3º Andar, Anexo I da Prefeitura de Palmas, na sala da Diretoria de Esportes de Rendimento, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, estarão abertas inscrições para a bolsa de apoio ao atleta, conforme previsão orçamentária para 2013– Funcional programática: 27.812.0046.2263 , Natureza Despesa: 33.90.18 , Fonte:001000199

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será regida por este edital, executado pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNDESPORTES, e realizada na cidade de Palmas/TO.

1.2. O presente edital visa à seleção de atletas carentes que se destaquem em quaisquer modalidades do esporte amador no Município de Palmas, para concessão da bolsa de apoio ao atleta, destinada a custear a alimentação, transporte, saúde, vestuário, habitação, estudo e demais necessidades básicas do requerente.

2. DOS PRAZOS.

2.1. Os interessados deverão inscrever-se das 08:00h do dia 18 de julho até as 12h00min do dia 09 de agosto de 2013, em ficha própria, fornecida pela FUNDESPORTES.

2.2. Local de apresentação: Sede da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – na Quadra 104 Norte, Lote 28 A, Edifício Via Nobre Empresarial, 3º Andar, Anexo I da Prefeitura de Palmas, na sala da Diretoria de Esportes de Rendimento, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

2.3. Horário: Segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min.

2.4. Quaisquer outras informações podem ser obtidas diretamente na Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

3. ETAPAS

a) 1º Etapa: Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita à confirmação, por exigir resultados comprovados na categoria pleiteada;

b) 2º Etapa: Análise curricular, com documentos que comprovem as informações fornecidas, incluindo os resultados do candidato na categoria pretendida.



PREFEITURA DE PALMAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

4. CATEGORIAS E VALORES DA BOLSA

4.1. A bolsa de apoio ao atleta será concedida para as seguintes categorias:

I – atleta estudantil compreende o estudante que tenha participado, no ano anterior ao do pleito, de Jogos Escolares Municipais, Estaduais e Brasileiros e tenha obtido o primeiro, segundo ou terceiro lugar nas modalidades individuais ou tenha sido selecionado entre os vinte e quatro melhores atletas nas modalidades coletivas;

II – atleta estadual compreende o atleta que tenha participado, no ano anterior ao do pleito, de competição em âmbito estadual e tenha obtido o primeiro, segundo ou terceiro lugar nas modalidades individuais ou tenha sido selecionado entre os catorze melhores atletas nas modalidades coletivas;

III – atleta nacional compreende o atleta que tenha participado, no ano anterior ao do pleito, de competição esportiva em âmbito nacional e tenha obtido o primeiro, segundo ou terceiro lugar ou esteja em primeira, segunda ou terceira colocação no ranking nacional de sua modalidade;

IV – atleta internacional compreende o atleta que tenha integrado a seleção nacional de sua modalidade, no ano anterior ao do pleito, representando o Brasil em campeonatos sulamericanos, panamericanos, parapan-americanos ou mundiais e obtido a primeira, segunda ou terceira colocação;

V – atleta olímpico e paraolímpico, que tenha integrado as delegações brasileiras nos jogos olímpicos ou paraolímpicos imediatamente anteriores ao pleito.

5. DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

5.1. O atleta beneficiado com a Bolsa de apoio ao atleta comprometer-se-á a representar o Município nas competições oficiais em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, onde usará a marca oficial da prefeitura de Palmas e da Fundação Municipal de Esportes e Lazer em seus uniformes e nos demais materiais de divulgação e marketing.

5.2. Será autorizada a utilização da imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo do atleta beneficiado, em anúncios oficiais do Município.

6. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E DAS INSCRIÇÕES

6.1. Documentação obrigatória

- Ficha de inscrição preenchida e assinada;



PREFEITURA DE PALMAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

- Currículo documentado e assinado;
- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título Eleitoral, para maiores de 16 anos;
- Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 16 anos, dispensada nos casos de títulos emitidos após o último sufrágio eleitoral.
- Declaração da entidade de prática esportiva atestando que o atleta:
 - a) está vinculado a ela e se encontra em plena atividade esportiva; e
 - b) participou de competição esportiva de âmbito estadual, nacional ou internacional, no ano anterior e ano atual em que pleiteia a concessão do benefício.
- Declaração da instituição de ensino, quando tratar-se de atleta da categoria estudantil, atestando que:
 - a) está regularmente matriculado, com indicação do respectivo curso e nível de estudo;
 - b) encontra-se em plena atividade esportiva; e
 - c) participou de competições no âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional, representando a instituição, no ano imediatamente anterior e ano atual em que pleiteia a concessão do benefício.
- Declaração de carência;
- Comprovante e declaração atestando que o requerente reside em Palmas.

6.2. Não serão aceitas inscrições por fac-símile ou correio eletrônico.

6.3. As inscrições poderão ser feitas por meio de Procuração particular, reconhecida por tabelião.

6.4. O candidato inscrito por procuração deverá entregar no ato da inscrição o original do instrumento de procuração que estabelece poder específico de representação no processo seletivo, com data de julho-agosto/2013 e cópia do documento de identidade do candidato e do procurador, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

6.5. As cópias de documentos que estiverem ilegíveis, rasuradas ou que não se enquadrem nos requisitos do Edital serão desconsiderados e caso o documento seja um dos comprovantes dos pré-requisitos exigidos para inscrição acarretará em indeferimento.

6.6. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, com pendências de documentações ou em desacordo com as normas do presente Edital.

6.7. A concessão da bolsa atleta:

I – Indepe de qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal.



PREFEITURA DE PALMAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

II – não será deferida ao requerente menor de 14(quatorze) anos.

7. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

7.1. Será instituída uma Comissão de Avaliação Prévia, formada por representantes da comunidade ligados ao esporte e ao lazer, Conselho Municipal de Esporte e Lazer e Fundação Municipal de Esportes e Lazer, designada por ato do Chefe do Poder executivo, para analisar a documentação apresentada, conforme exigido no item 6.1. do presente Edital.

7.2. A avaliação documental será realizada pela Comissão de Avaliação Prévia, no período de 12 a 14 de agosto de 2013.

7.3. Após a avaliação prévia pela Comissão de Avaliação Prévia, a análise e a aprovação final das concessões das bolsas de apoio ao atleta serão de responsabilidade do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

7.4. A análise e a aprovação final das concessões pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer serão realizadas de 15 a 16 de agosto de 2013.

7.5. Em caso de empate na classificação, terão preferência atletas da categoria principal da modalidade, na seguinte ordem:

I – participantes dos esportes individuais olímpicos ou paraolímpicos;

II – participantes dos esportes coletivos olímpicos ou paraolímpicos;

III - participantes dos esportes individuais não-olímpicos ou não-paraolímpicos;

IV - participantes dos esportes coletivos não-olímpicos ou não-paraolímpicos;

V – melhores colocados no ranking internacional de cada modalidade;

VI – melhores colocados no ranking nacional de cada modalidade;

VII – melhores colocados na competição que os habilitou ao pleito.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A FUNDESPOTES fará publicar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no Diário Oficial do Município, o resultado da avaliação.

9. DOS PRAZOS PARA RECURSOS



**PREFEITURA DE PALMAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

9.1. O proponente cuja inscrição tenha sido desclassificado, vencido, ou ainda que tiver sido inabilitado, poderá interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação do Edital de Resultado.

9.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição legível, devidamente fundamentada, subscrita pelo atleta, representante legal ou preposto do recorrente e protocolada na Fundação Municipal de Esportes e Lazer, endereçada ao Sr. Presidente da FUNDESPOTES.

9.3. Os recursos serão julgados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e divulgados até dia 29 de agosto.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

10.1. Deferido o pedido, o atleta ou seu representante legal terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação para assinatura do termo de adesão sob pena de perda do direito ao benefício, podendo o prazo ser dilatado por igual período pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer, desde que comprovada à justa causa por meio de atestado médico, atestado emitido pela entidade de administração do desporto respectiva ou instituição de ensino, no caso de categoria atleta estudantil.

10.2. A bolsa de apoio ao atleta será concedida a cada beneficiário pelo prazo de até 1(um) ano, podendo ser renovado por igual período.

10.3. A liberação dos recursos será feita em parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do termo de adesão, que se dará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Palmas, em conta corrente específica, a ser aberta e indicada pelo atleta beneficiado.

11. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

11.1. O benefício será cancelado quando o atleta:

I – deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para a sua concessão;

II – for condenado por uso de substâncias que visem melhorar o desempenho dos atletas em competições;

III – houver comprovado utilização de documento ou declaração falsa para obtenção do benefício;

IV – agir com desídia e/ou insubordinação, em treinamentos, competições ou locais públicos.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



PREFEITURA DE PALMAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.1. A prestação de contas deverá ser apresentada à Fundação Municipal de Esportes e Lazer no prazo de trinta dias após o término do benefício ou quando solicitada prestação de contas parcial.

12.2. A prestação de contas deverá conter:

I – declaração da entidade desportiva, ou da instituição de ensino para a categoria atleta estudantil, atestando que o atleta manteve-se em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício;

II – declaração da entidade de administração do desporto, dispensada para a categoria atleta estudantil, atestando que o atleta:

- a) manteve-se regularmente inscrito junto à entidade;
- b) participou da competição promovida pela entidade no período de recebimento do benefício, especificando denominação, data, local e resultados obtidos.

III – todos os documentos comprobatórios (notas fiscais, passagens aéreas, recibos, etc) dos gastos realizados.

IV – extrato bancário da movimentação durante o período de benefício da Bolsa de Apoio ao Atleta.

12.3. Todos os comprovantes deverão ser afixados em folha de papel ofício numerada e rubricada pelo beneficiado ou representante legal ou responsável, no caso de menor de 18 (dezoito) anos.

12.4. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo ou não tenha sido aprovada, o benefício não será renovado até que seja regularizada a pendência.

12.5. A não aprovação da prestação de contas obrigará o atleta ou seu responsável ou representante legal a restituir os valores recebidos indevidamente.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

13.1. A participação no presente Edital não implicará na concessão do benefício, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista.

13.2. Os casos omissos relativos ao edital serão resolvidos pela Presidência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

Palmas, 16 de julho de 2013.

Cleyton Alen Rêgo Costa
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer



PREFEITURA DE PALMAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

NASCIMENTO: / /

NATURALIDADE

SEXO: MASC () FEM ()

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

FONE:

CORREIO ELETRÔNICO:

2. DOCUMENTOS PESSOAIS

DOC. IDENTIDADE:

SSP/

CPF:

TÍTULO DE ELEITOR:

ZONA ELEITORAL:

SEÇÃO:

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

() Ensino Médio Completo () Graduação

() Especialização () Doutorado

4. ASSINALE ABAIXO, APENAS UM X NA CATEGORIA PLEITEADA:

Atleta estudantil

Atleta estadual

Atleta nacional

Atleta internacional

Atleta olímpico e paraolímpico

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas nesse documento.



PREFEITURA DE PALMAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Palmas/TO ____/____/2013

Assinatura do Candidato

(Espaço Reservado para a Fundação Municipal de Esportes e Lazer)

Inscrição recebida no dia

Palmas/TO ____/____/2013

Responsável pela Inscrição

ANEXO II

MODALIDADES E VALORES DAS BOLSAS

MODALIDADES	VALORES BOLSAS
	R\$ MENSAIS
Atleta estudantil	400,00
Atleta estadual	900,00
Atleta nacional	1000,00
Atleta internacional	1500,00
Atleta olímpico e paraolímpico	3000,00